MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 04 de Abril de 2022

DE:

Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação;
Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração;

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2022
SOLICITAÇÃO: 60 / 2022
PROCESSO(S): 119 / 2022
120 / 2022

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para Contratação de empresa especializada para a Contação de História para a Secretaria Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná, mediante dispensa licitatória. Conforme segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a realização de Contação de História. Será trabalhado total de 04 apresentações, sendo 75 minutos cada apresentação. **FORMA LÚDICA:** Turma do chaves; Heróis (homem aranha, batman, super man e pantera negra). Sitio do pica pau amarelo. Sarau de poesia Caixa mágica de surpresa (Elias José) Brincar de poesia (José Paulo Paes) Sou feita de retalhos (Cora Coralina) Bailarina: Cecília Meireles Leilão no Jardim: (Cecília Meirelles Histórias Bonequinho de Massa (Conto Dinamarques) Moça tecelã (Marina Colassanti) A Bruxinha que era boa (Maria Clara Machado) Macaquinho sai daqui (Bia Bedran) Saltimbancos **METODOLOGIA:** Canções e Histórias. Fábulas de Esopo. **ESPECIFICAÇÃO:** Som de qualidade (graves 18 polegadas 4	01	Serviço	R$ 6.900,00

Marli

0001

	LINE 10 polegadas; Cenário; Iluminação PAL LED 10 400 wats e 4 bens R8; Painel de LED P5 10 m²; Efeitos papel picado. (No preço cotado já estará incluído impostos, taxas e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que indicam sobre a contratação).			
				TOTAL: R$ 6.900,00
ITEM	**OBJETO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR TOTAL**
02	Palestra Show – Servidores Públicos. Duração: 2 a 3 horas. **METODOLOGIA:** • Falas pontuais e reflexões; • Canções; • Atividades Experimentais; • Histórias. **ESPECIFICAÇÃO:** • Experiência Internacional; • Palestrante, autor, cantor e compositor; • Músicos que trabalharam músicas ao vivo e ministrarão a palestra; • Som de qualidade; • Cenário; • Iluminação; • Painel de LED; • Efeitos.	01	Serviço	R$ 5.900,00
				TOTAL: R$ 5.900,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

Cordialmente,

Marli de Lima

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

0002

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para a Contação de História para a Secretaria Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná, mediante dispensa licitatória. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima / Marcelo Felipe Schmitt.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A Secretaria de educação através da equipe pedagógica justifica como essencial ao desenvolvimento integral dos nossos alunos o acesso e a participação em atividades culturais de contação de histórias, por ser esta uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Também auxilia no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças. Assim, mais do que uma ação educativa prazerosa, ela proporciona ás crianças uma compreensão alargada do mundo, bem como a construção das identidades culturais via memória oral.

4.2. Por meio dela, as crianças começam a desenvolver a imaginação, a criatividade, o gosto pela leitura e pela linguagem, criando empatia com os personagens. A contação de histórias desperta na criança o lado lúdico, característica muito importante para seu desenvolvimento.

4.3. Desta forma buscou-se através da realização da feira do livro agregar e despertar o gosto pela leitura com a contação de histórias de forma lúdica para todas as crianças da rede municipal de ensino deste município, desde os CMEI'S ao Ensino Fundamental séries iniciais.

4.4. Foi solicitado orçamento para outra empresa por meio do gmail, onde o mesmo alegou que a empresa não participa de processos licitatórios, como segue o anexo após o Termo de Referência.

4.5. A Secretaria de Administração, justifica como essencial ao desenvolvimento dos servidores públicos municipais o acesso e a participação de palestra Show motivacional de poderoso estímulo. Também auxilia no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional dos servidores. Assim, mais do que uma ação educativa prazerosa, ela proporciona aos funcionários uma compreensão alargada do mundo, bem como a construção das identidades culturais via memória oral.

Boni Marli

0004

4.6. Visa transmitir empenho, motivação e mudança na vida das pessoas através de temas que geram reflexão, E claro, conhecimento seja de modo geral ou autoconhecimento que, sem dúvidas, é fundamental para a evolução humana.

4.7. Desta forma buscou-se através da realização de uma palestra, para alcançar o potencial e os talentos, além de agregar e despertar motivações aos empregados públicos.

4.8. Por economicidade foi decidido juntar os dois processos distintos, devido ambos acontecer na mesma data e ser a mesma empresa vencedora, pelo menor valor, além do que a somatória final não ultrapasse o valor como dispensa licitatória.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços – Realização da CONTAÇÃO DE HISTÓRIA e da PALESTRA SHOW.

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a realização de Contação de História. Será trabalhado total de 04 apresentações, sendo 75 minutos cada apresentação. **FORMA LÚDICA:** Turma do chaves; Heróis (homem aranha, batman, super man e pantera negra). Sitio do pica pau amarelo. Sarau de poesia Caixa mágica de surpresa (Elias José) Brincar de poesia (José Paulo Paes) Sou feita de retalhos (Cora Coralina) Bailarina: Cecília Meireles Leilão no Jardim: (Cecília Meirelles Histórias Bonequinho de Massa (Conto Dinamarques) Moça tecelã (Marina Colassanti) A Bruxinha que era boa (Maria Clara Machado) Macaquinho sai daqui (Bia Bedran) Saltimbancos **METODOLOGIA:** Canções e Histórias. Fábulas de Esopo. **ESPECIFICAÇÃO:** Som de qualidade (graves 18 polegadas 4	01	Serviço	R$ 6.900,00

Marli
3 0 21

	LINE 10 polegadas; Cenário; Iluminação PAL LED 10 400 wats e 4 bens R8; Painel de LED P5 10 m²; Efeitos papel picado. (No preço cotado já estará incluído impostos, taxas e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que indicam sobre a contratação).			
				TOTAL: R$ 6.900,00
ITEM	**OBJETO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR TOTAL**
02	Palestra Show – Servidores Públicos. Duração: 2 a 3 horas. **METODOLOGIA:** • Falas pontuais e reflexões; • Canções; • Atividades Experimentais; • Histórias. **ESPECIFICAÇÃO:** • Experiência Internacional; • Palestrante, autor, cantor e compositor; • Músicos que trabalharam músicas ao vivo e ministrarão a palestra; • Som de qualidade; • Cenário; • Iluminação; • Painel de LED; • Efeitos.	01	Serviço	R$ 5.900,00
				TOTAL: R$ 5.900,00

5.2. O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

6. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviços Contação de História, será nos dias 02 e 03 de maio de 2022, sendo realizado uma apresentação no Centro Múltiplo Uso para os estudantes munícipes do ensino fundamental e nos CMEIs deste município, ambos os horários das apresentações serão definidas pela secretaria solicitante.

6.2. Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviço Palestra Show, será no dia 02 de maio de 2022, sendo realizado uma

Marli 30 ni

0006

apresentação no local ainda a ser definido pela secretária, o horário da apresentação serão definidas pela secretaria solicitante.

7. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do Contrato será acompanhada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretária Municipal de Educação deste município.

Planalto-PR, 04 de Abril de 2022.

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

TABELA DE VALOR

Empresa 01: BIT – cursos profissionalizantes

Empresa 02: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA

Empresa 03: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

ITEM	BIT	DEFENTI	DALVAN
01	7.450,00	7.800,00	**6.900,00**
02	6.250,00	7.800,00	**5.900,00**

Responsável pelo relatório de cotação

BIT -cursos profissionalizantes
CNPJ- 03527947/0001-43
End: rua Araruna 671 centro - Campo Mourão-Pr
Cep- 87302-120 fone/44-35234995

MUNICIPIO DE PLANALTO -PR

CONTAÇÃO DO HISTORIA

Levamos o lúdico

A fora de atuação que temos podemos atuar para infantil e o fundamental

Autores Monteiro lobato, Cecilia Meireles , Carlos Drummond Andrade

PERIODO : quatro palestras no mesmo dia 2 de manhã e 2 a tarde ;

VALOR : R$ 7450,00

- LEVAMOS A PARTE DE SONORIZAÇÃO
- ATUAREMOS COM MUSICA AO VIVO
- SERÃO 3 PROFISSIONAIL PARA O EVENTO
- FAREMOS AS MUSICAS COM PLAY BACK
- USAREMOS TODA INSTRUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No preço cotado livre impostos, taxas, e encargos sociais, estadia.

CAMPO MOURÃO-PR 03 Março de 2022 Valido 80 dias

Assinatura

BIT control informática ltda-Me
Ruas Araruna,671
Centro
Cep 87901-120
CAMPO MAURÃO-PR
CNPJ- 03527947/0001-43

000009

BIT -cursos profissionalizantes
CNPJ- 03527947/0001-43
End: rua Araruna 671 centro - Campo Mourão-Pr
Cep- 87302-120 fone/44-35234995

MUNICIPIO DE PLANALTO -PR

PALESTRA SHOW SERVIDORES MUNICIPAIS

ASSUNTOS:

- RELACIONAMENTO
- COMPROMETIMENTO
- MOTIVAÇÃO

PERIODO : 2 A 3 HORAS

VALOR : R$ 6250,00

- LEVAMOS A PARTE DE SONORIZAÇÃO
- ATUAREMOS COM MUSICA AO VIVO
- SERÃO 3 PROFISSIONAIL PARA O EVENTO
- FAREMOS AS MUSICAS COM PLAY BACK
- USAREMOS TODA INSTRUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No preço cotado livre impostos, taxas, e encargos sociais, estadia.

CAMPO MOURÃO-PR 25 MARÇO de 2022 Valido 90 dias

Assinatura

BIT control informática ltda-Me
Ruas Araruna,671
Centro
Cep 87901-120
CAMPO MAURÃO-PR
CNPJ- 03527947/0001-43

Pareto
CENTRO EDUCACIONAL

ORÇAMENTO
CIDADE - PLANALTO-PR

CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

METODOLOGIA LÚDICA

VALOR R$ 7800,00 Orçamento válido por 70 dias.

Duração manha e tarde com 4 apresentações

Obs: Nos valores informados estão inclusos todos os encargos sociais, impostos e taxas administrativas.

Maringá, 02 março de 2022

Razão Social da Empresa: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Endereço: Avenida Horácio Raccanello Filho, 6.326 – Sala 09 - Maringá
CEP: 87020-035
Telefone: (44) 3023 8811 / (44) 3023 8813
CNPJ: 12.353.106/0001-58

DEFENTI & RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ - 12.353.106/0001-58

SAULO RIBEIRO
R.G.: 13.076.954-3 / C.P.F.: 052.344.069-38
FINANCEIRO

Pareto
CENTRO EDUCACIONAL

ORÇAMENTO
CIDADE - PLANALTO –PR

PALESTRA SHOW SERVIDORES PUBLICOS

TEMA

MOTIVAÇÃO

RELACIONAMENTO

TRABALHO EM EQUIPE

COMPROMETIMENTO

VALOR R$ 7800,00 Orçamento válido por 70 dias.

Duração 2 A 3 HORAS

Obs: Nos valores informados estão inclusos todos os encargos sociais, impostos e taxas administrativas.

Maringá, 24 MARÇO de 2022

Razão Social da Empresa: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA
Endereço: Avenida Horácio Raccanello Filho, 6.326 – Sala 09 - Maringá
CEP: 87020-035
Telefone: (44) 3023 8811 / (44) 3023 8813
CNPJ: 12.353.106/0001-58

DEFENTI & RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ - 12.353.106/0001-58

SAULO RIBEIRO
R.G.: 13.076.954-3 / C.P.F.: 052.344.069-38
FINANCEIRO

PALESTRA SHOW

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

CNPJ – 45 445 169/0001-93

AV – getulio vargas apto 102 centro

CONTAÇÃO DE HISTORIA

Através de nossas histórias e músicas temos o compromisso de levar até você a imaginação, curiosidade, autonomia de pensamento despertar várias emoções, como medo alegria angustia e com isso ajudando a criança a resolver seus conflitos emocionais.

MUNICÍPIO – PLANALTO –PR

FORMA LÚDICA

- **turma do chaves**
- **heróis (homem aranha, batman, super man pantera negra)**
- **sitio do pica pau amarelo**

METODOLOGIA:

- **CANÇÕES**
- **HISTÓRIAS**

FÁBULAS DE ESOPO LEVAREMOS NA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA

VILSON CECHETTI

FORMAÇÃO

- Licenciatura em Letras, Português, pela faculdade de Filosofia, ciências e letras de Palmas
- Pós-graduação em língua portuguesa, pela faculdade de ciências e letras Plínio Augusto do Amaral, Amparo São Paulo
- Certificados de formação de formadores pela escola Sul da CUT – 80Hs.
- Curso de extensão universitária de língua portuguesa 81Hs.
- Curso de Informática de educação
- Pós-Graduação, a nível de especialização em educação popular FUNDEST Julho de 90 a Fevereiro de 91.

Curso de Liderança Condor Blanco- Chile

ESPECIFICAÇÃO

- ***SOM DE QUALIDADE (GRAVES 18 POLEGADAS 4 LINE 4 10 POLEGADAS _)***
- ***ILUMINAÇAO PAL LED 10 400 WATS E 4 BENS R8***

- *PAINEL DE LED P 5 10 METROS QUADRADOS*
- *EFEITOS PAPEL PICADO*

VALOR	DURAÇÃO
R$ 6900,00	serão trabalharemos manhã e tarde sendo dois momentos em cada turno 75 minutos cada apresentação (total 4 apresentações no mesmo dia)

(No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.)

CAMPO ERÊ 14 MARÇO DE 2022 CAMPO ERÊ –SC VALIDO 90 DIAS

WWW.LEVEPALESTRASHOW.COM.BR

CINTIA MARA JONER

Cpf 048.358.449-55

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

CNPJ – 45 445 169/0001-93

AV – getulio vargas apto 102 centro

MUNICIPIO DE PLANALTO-PR

PALESTRA SHOW - SERVIDORES PÚBLICOS

TEMAS- QUE PODEMOS ABORDAR

RELACIONAMENTO

ATENDIMENTO

COMPROMETIMENTO

FELICIDADE

MOTIVAÇÃO

#INTELIGENCIA EMOCIONAL

METODOLOGIA:

- FALAS PONTUAIS E REFLEXÕES
- CANÇÕES
- ATIVIDADES EXPERIMENTAIS
- HISTÓRIAS

SÃO UTILIZADO MUSICAS CONFORME OS ASSUNTOS ABORDADOS DURANTE A PALESTRA (AO VIVO).

ESPECIFICAÇÃO

- *EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL (CONDOR BLANCO DO CHILE)*
- *PALESTRANTE, AUTOR , CANTOR E COMPOSITOR*
- *MÚSICOS QUE TRABALHARÃO MÚSICAS AO VIVO E MINISTRARÃO A PALESTRA*
- *SOM DE QUALIDADE*
- *CENARIO*
- *ILUMINAÇAO*
- *PAINEL DE LED*
- *EFEITOS*

VALOR- R$ 5900,00 DURAÇÃO 2 A 3 HORAS

(No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.)

16 março de 2022 campo erê – sc

Cpf 066 334 139 - 63
DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS
Responsavel 49-991360669

Valido por 90 dias

Gmail

Diego Ruckhaber <ruckhaberdiego@gmail.com>

Orçamento

3 mensagens

Diego Ruckhaber <ruckhaberdiego@gmail.com> 30 de março de 2022 10:22
Para: serraria@gmail.com

Bom dia, sou o Diego, trabalho na prefeitura de Planalto-PR, no setor de Licitações, conversei agora a pouco com um funcionário de sua empresa por telefone, referente ao envio de um orçamento para ser preenchido ainda hoje, sobre a contratação de empresa especializada para realizar contação de história.
Segue o anexo para preenchimento dos dados da empresa e os valores.

Att,
Diego Vinicius Ruckhaber.

MODELO PROPOSTA DE PREÇO OFICIAL.docx
214K

Richard Serraria <serraria@gmail.com> 30 de março de 2022 11:06
Para: Diego Ruckhaber <ruckhaberdiego@gmail.com>

Bom dia!
Nossa empresa tem sede em Porto Alegre e valores de transporte e estadia incidindo sobre valor pela prestação do serviço vai inviabilizar nosso valor em termos de concorrência,

Se houver interesse em contratar nossos serviços, estamos a disposição porém não participamos de processos de licitação.
abraço e obrigado
RS

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
VISITE NOSSA COZINHA:
https://www.facebook.com/richard.serraria
https://www.youtube.com/channel/UCr9Cgzex8jFvFppMroJrHiQ
https://www.facebook.com/alabeoniface/?fref=ts
https://www.facebook.com/Richard-Serraria-Cancionista-318760614995747/?fref=ts

Diego Ruckhaber <ruckhaberdiego@gmail.com> 30 de março de 2022 11:13
Para: Richard Serraria <serraria@gmail.com>

Ok. Obrigado pela atenção!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

0018

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 06 de Abril de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada para a Contação de História para a secretária Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná, mediante dispensa licitatória, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Compras e Licitações;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 06 de Abril de 2022.

DE: Secretaria de Finanças / Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando contratação de empresa especializada para a Contação de História para a secretária Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná, expedido por Vossa Excelência na data de 04/04/2022, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e educação, conforme pedido exarado pela Secretária Marli Salete Dieckel de Lima e pelo Secretário Marcelo Felipe Schmitt, no valor total de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).** Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 17/03/2022

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria de Educação	**460.000,00**	**460.000,00**	**214.184,21**	**245.815,79**
121 Departamento de Ensino	**460.000,00**	**460.000,00**	**214.184,21**	**245.815,79**
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	**460.000,00**	**460.000,00**	**214.184,21**	**245.815,79**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	89.071,96	20.928,04
01040 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	250.000,00	112.113,64	137.886,36
01050 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	12.998,61	87.001,39
Total Geral	**460.000,00**	**460.000,00**	**214.184,21**	**245.815,79**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/03/2022
Orgão entre: 07 e 07
Tipo: 2
Ordem: 036
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
Somente contas com saldo

0019

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/03/2022

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	**600.000,00**	**600.000,00**	**157.704,11**	**442.295,89**
103 Departamento de Administração Geral	**600.000,00**	**600.000,00**	**157.704,11**	**442.295,89**
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	**600.000,00**	**600.000,00**	**157.704,11**	**442.295,89**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	154.750,91	345.249,09
00270 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	2.953,20	97.046,80
Total Geral	**600.000,00**	**600.000,00**	**157.704,11**	**442.295,89**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2022
Orgão entre: 02 e 02
Tipo: 2
Ordem: 007
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2022

PROCESSO Nº ...../2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Contação de História para a Secretaria Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná, Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a realização de Contação de História. Será trabalhado total de 04 apresentações, sendo 75 minutos cada apresentação. **FORMA LÚDICA:** Turma do chaves; Heróis (homem aranha, batman, super man e pantera negra). Sitio do pica pau amarelo. Sarau de poesia Caixa mágica de surpresa (Elias José) Brincar de poesia (José Paulo Paes) Sou feita de retalhos (Cora Coralina) Bailarina: Cecília Meireles Leilão no Jardim: (Cecília Meirelles Histórias Bonequinho de Massa (Conto Dinamarques) Moça tecelã (Marina Colassanti) A Bruxinha que era boa (Maria Clara Machado) Macaquinho sai daqui (Bia Bedran) Saltimbancos **METODOLOGIA:** Canções e Histórias. Fábulas de Esopo. **ESPECIFICAÇÃO:** Som de qualidade (graves 18 polegadas 4 LINE 10 polegadas; Cenário; Iluminação PAL LED 10 400 wats e 4 bens R8;	01	Serviço	R$ 6.900,00

30 ni

0021

	Painel de LED P5 10 m²; Efeitos papel picado. (No preço cotado já estará incluído impostos, taxas e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que indicam sobre a contratação).			
				TOTAL: R$ 6.900,00
ITEM	**OBJETO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR TOTAL**
02	Palestra Show – Servidores Públicos. Duração: 2 a 3 horas. **METODOLOGIA:** • Falas pontuais e reflexões; • Canções; • Atividades Experimentais; • Histórias. **ESPECIFICAÇÃO:** • Experiência Internacional; • Palestrante, autor, cantor e compositor; • Músicos que trabalharam músicas ao vivo e ministrarão a palestra; • Som de qualidade; • Cenário; • Iluminação; • Painel de LED; • Efeitos.	01	Serviço	R$ 5.900,00
				TOTAL: R$ 5.900,00

EMPRESA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS.

CNPJ Nº 45.445.169/0001-93.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 496, apto 102, centro, cidade de Campo Ere – SC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

BONI

0022

VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviços Contação de História, será nos dias 02 e 03 de maio de 2022, sendo realizado uma apresentação no Centro Múltiplo Uso para os estudantes munícipes do ensino fundamental e nos CMEIs deste município, ambos os horários das apresentações serão definidas pela secretaria solicitante.
Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviço Palestra Show, será no dia 02 de maio de 2022, sendo realizado uma apresentação no local ainda a ser definido pela secretária, o horário da apresentação serão definidas pela secretaria solicitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto – PR, ... de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

30 21

0023

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ----/2022
DISPENSA Nº ...../2022

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTO e a empresa ....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Contação de História para a Secretaria Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a realização de Contação de História. Será trabalhado total de 04 apresentações, sendo 75 minutos cada apresentação. **FORMA LÚDICA:** Turma do chaves; Heróis (homem aranha, batman, super man e pantera negra). Sitio do pica pau amarelo. Sarau de poesia Caixa mágica de surpresa (Elias José) Brincar de poesia (José Paulo Paes) Sou feita de retalhos (Cora Coralina) Bailarina: Cecília Meireles	01	Serviço	R$ 6.900,00

30N.

0024

	Leilão no Jardim: (Cecília Meirelles Histórias Bonequinho de Massa (Conto Dinamarques) Moça tecelã (Marina Colassanti) A Bruxinha que era boa (Maria Clara Machado) Macaquinho sai daqui (Bia Bedran) Saltimbancos **METODOLOGIA:** Canções e Histórias. Fábulas de Esopo. **ESPECIFICAÇÃO:** Som de qualidade (graves 18 polegadas 4 LINE 10 polegadas; Cenário; Iluminação PAL LED 10 400 wats e 4 bens R8; Painel de LED P5 10 m²; Efeitos papel picado. (No preço cotado já estará incluído impostos, taxas e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que indicam sobre a contratação).			
				TOTAL: R$ 6.900,00
ITEM	**OBJETO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR TOTAL**
02	Palestra Show – Servidores Públicos. Duração: 2 a 3 horas. **METODOLOGIA:** • Falas pontuais e reflexões; • Canções; • Atividades Experimentais; • Histórias. **ESPECIFICAÇÃO:** • Experiência Internacional; • Palestrante, autor, cantor e compositor; • Músicos que trabalharam músicas ao vivo e ministrarão a palestra; • Som de qualidade; • Cenário; • Iluminação; • Painel de LED; • Efeitos.	01	Serviço	R$ 5.900,00
				TOTAL: R$ 5.900,00

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

30 N.

0025

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$..... (.....)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviços Contação de História, será nos dias 02 e 03 de maio de 2022, sendo realizado uma apresentação no Centro Múltiplo Uso para os estudantes munícipes do ensino fundamental e nos CMEIs deste município, ambos os horários das apresentações serão definidas pela secretaria solicitante.

Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviço Palestra Show, será no dia 02 de maio de 2022, sendo realizado uma apresentação no local ainda a ser definido pela secretária, o horário da apresentação serão definidas pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços de forma ajustada;
b) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros

Boni

custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da contratada.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
e) A CONTRATADA deverá apresentar profissionais capacitados e habilitados com certificação na área, com experiência do que será ofertado nos dias do referido curso.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
d) não entrega/execução do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

Boni

e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
i) dissolução de Sociedade;
j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-PR, ... de ..... de 2022.

Boni

CONTRATANTE
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

....

Boni

0029

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a realização de evento de contação de história a ser realizada pela Secretaria de Educação do Município de Planalto-PR, bem como palestra para os servidores municipais.

De acordo com a solicitação datada de 04 de abril de 2022, o valor máximo do objeto é de R$ 12.800,00, tendo sido realizada cotação de preços junto a 03 (três) empresas distintas, não tendo sido realizada pesquisa junto ao banco de preços, contratos com municípios vizinhos e internet.

Em data de 06 de abril de 2022 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 06 de abril de 2022 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 11 de abril de 2022 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI[1]. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

> *Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*[2]

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

> *Art. 24 – É dispensável a Licitação:*
>
> *II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

---

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[2] "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R$ 12.800,00** ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado**.

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

> *Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é licito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)*

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa,** tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)[3].

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

[3](...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas, não havendo pesquisa junto ao banco de preços, contratos de municípios vizinhos e internet.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, **é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes**, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

> Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:
> a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
>
> b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
>
> c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
>
> d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada não se mostra razoável, considerando as particularidades do objeto, devendo haver a complementação da pesquisa com a juntada de contratos com municípios vizinhos e pesquisa junto ao banco de preços.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sopre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras **públicas.**

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[5], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal, **com as devidas ressalvas quanto a pesquisa de preço, OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à

[5] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Sugiro seja realizada cotação de preços no Banco de Preços e em contratos com municípios vizinhos, a fim de se saber o real preço de mercado do serviço a ser contratado.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 11 de abril de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323

Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1º de Maio,736 – Centro
CEP:89980-000
CNPJ:83.026.765/0001-28
E-mail:administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49)3655 1238
Fax: (49)3655 1238

CND n.º: 594 2022

Protocolo:

Nº Autenticidade: 261020858261020

POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

Endereço: AV. GETULIO VARGAS 496

Bairro: CENTRO Município: CAMPO ERÊ UF:

CPF/CNPJ: 45.445.169/0001-93

Cadastro:

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Descrição dos Débitos

2	40330	T.LIC.LOC.PERMANEN	150,71
2	40330	ALVARA SANITARIO	130,63

Fonte

281,34

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo.sr. Prefeito Municipal que, **Constam débitos não vencidos em relação aos Tributos Municipais,** ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer divida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Municipio administrados pela Procuradoria Geral do Municipio, e/ou que não esteja em submeti mento pela Procuradoria Geral do Municipio.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.
VALIDADE: 07/06/2022

Para consultar autenticidade visite a pagina www.campoere.sc.gov.br e clique no icone ARcidadão.

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 07/06/2022 **contados a partir de:** 09/03/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**
CNPJ/CPF: **45.445.169/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140037315708**
Data de emissão:	**09/03/2022 13:54:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/03/2022 13:54:45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
CNPJ: 45.445.169/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:07 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.
Código de controle da certidão: **3FB3.F906.1E80.E819**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.445.169/0001-93
Razão Social: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
Endereço: AV GETULIO VARGAS 496 APT 102 / CENTRO / CAMPO ERE / SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031613285584460065

Informação obtida em 16/03/2022 16:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.445.169/0001-93
Certidão nº: 7909454/2022
Expedição: 09/03/2022, às 13:56:00
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.445.169/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Campo Erê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *9336383* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 14/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, portador do CNPJ: 45.445.169/0001-93. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, terça-feira, 15 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012032548

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1350880

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
Raiz do CNPJ: 45.445.169
Certidão emitida às 11:21 de 15/03/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 066.334.139-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.021.715, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 496, APT 102, CENTRO, CAMPO ERE, SC, CEP 89980000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR LEANDRO CARLOS BELTRAME, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1972, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 839.841.949-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.944.654, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: AVENIDA ASTOR SCHOENINGER, 143, CENTRO , CAMPO ERE, SC, CEP 89980000 .

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 496, APT:102, CENTRO , CAMPO ERE, SC, CEP 89.980-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS E DISCOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS

81200000365259

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83984194900-LEANDRO CARLOS BELTRAME

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2022
Certifico o Registro em 24/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022
Arquivamento 20226403963 Protocolo 226403963 de 24/02/2022 NIRE 42104952690
Nome da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 498386596459920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS

PUBLICAÇÕES;COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS E DISCOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
4761-0/01 - comércio varejista de livros.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CAMPO ERE, 24 de fevereiro de 2022.

DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS

P/P: LEANDRO CARLOS BELTRAME

81200000365259

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2022
Certifico o Registro em 24/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022
Arquivamento 20226403963 Protocolo 226403963 de 24/02/2022 NIRE 42104952690
Nome da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 498386596459920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226403963

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
PROTOCOLO	226403963 - 24/02/2022
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104952690
CNPJ 45.445.169/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022
SOB N: 42104952690

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20226403963

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83984194900 - LEANDRO CARLOS BELTRAME - Assinado em 24/02/2022 às 17:37:56

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/02/2022
Certifico o Registro em 24/02/2022 Data dos Efeitos 24/02/2022
Arquivamento 20226403963 Protocolo 226403963 de 24/02/2022 NIRE 42104952690
Nome da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 498386596459920
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR, 12 de Abril de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** pertinente a contratação de empresa especializada para a Contação de História para a secretária Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2022, às 14:00hrs (quatorze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 001/2022, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 009/2022 visando a Contratação de empresa especializada para a Contação de História para a Secretaria Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1° colocada DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, com o valor de R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), 2ª colocada BIT CURSOS PROFISSIONALIZANTES, com o valor de R$13.700,00 (treze mil e setecentos reais) e 3ª colocada DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA com o valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

CEZAR AUGUSTO SOARES
066.452.549-03
Membro

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
068.626.699-40
Presidente

ANA SARA WELTER
072.454.189-69
Membro

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 120/2022

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Contação de História para a Secretaria Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná, Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UNID.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a realização de Contação de História. Será trabalhado total de 04 apresentações, sendo 75 minutos cada apresentação. **FORMA LÚDICA:** Turma do chaves; Heróis (homem aranha, batman, super man e pantera negra). Sitio do pica pau amarelo. Sarau de poesia Caixa mágica de surpresa (Elias José) Brincar de poesia (José Paulo Paes) Sou feita de retalhos (Cora Coralina) Bailarina: Cecília Meireles Leilão no Jardim: (Cecília Meirelles Histórias Bonequinho de Massa (Conto Dinamarques) Moça tecelã (Marina Colassanti) A Bruxinha que era boa (Maria Clara Machado) Macaquinho sai daqui (Bia Bedran) Saltimbancos **METODOLOGIA:** Canções e Histórias. Fábulas de Esopo.	01	Serviço	R$ 6.900,00

3 ONi

0048

	ESPECIFICAÇÃO: Som de qualidade (graves 18 polegadas 4 LINE 10 polegadas; Cenário; Iluminação PAL LED 10 400 wats e 4 bens R8; Painel de LED P5 10 m²; Efeitos papel picado. (No preço cotado já estará incluído impostos, taxas e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que indicam sobre a contratação).			
				TOTAL: R$ 6.900,00
ITEM	**OBJETO**	**QUANT**	**UNID.**	**VALOR TOTAL**
02	Palestra Show – Servidores Públicos. Duração: 2 a 3 horas. **METODOLOGIA:** • Falas pontuais e reflexões; • Canções; • Atividades Experimentais; • Histórias. **ESPECIFICAÇÃO:** • Experiência Internacional; • Palestrante, autor, cantor e compositor; • Músicos que trabalharam músicas ao vivo e ministrarão a palestra; • Som de qualidade; • Cenário; • Iluminação; • Painel de LED; • Efeitos.	01	Serviço	R$ 5.900,00
				TOTAL: R$ 5.900,00

EMPRESA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS.

CNPJ Nº 45.445.169/0001-93.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 496, apto 102, centro, Município de Campo Ere – SC.

BONI

0049

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000

VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviços Contação de História, será nos dias 02 e 03 de maio de 2022, sendo realizado uma apresentação no Centro Múltiplo Uso para os estudantes munícipes do ensino fundamental e nos CMEIs deste município, ambos os horários das apresentações serão definidas pela secretaria solicitante.
Conforme necessidade apresentada pela Secretaria solicitante, a prestação de serviço Palestra Show, será no dia 02 de maio de 2022, sendo realizado uma apresentação no local ainda a ser definido pela secretária, o horário da apresentação serão definidas pela secretaria solicitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto – PR, 12 de Abril de 2022.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 009/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Contação de História para a Secretaria Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná.
VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
DATA: 12 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 009/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Contação de História para a Secretaria Municipal de Educação e para a realização de palestra Show motivacional para os Servidores Públicos, deste município de Planalto, estado do Paraná.
VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
DATA: 12 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:916FB111

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

0052